
RESOLUÇÃO CRCPE N.º 378, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Institui o Plano de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco.

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando as recomendações da Controladoria Geral da União acerca da necessidade de instituição do Plano de Integridade pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando a Portaria CGU nº 57/2019, que recomenda o comprometimento da alta administração e que o Plano de Integridade seja compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação;

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir o Programa de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco (CRCPE), e formalizá-lo por meio do Plano de Integridade, disponível no site www.crcpe.org.br.

Art. 2º Os ajustes ao Plano de Integridade serão realizados na versão eletrônica com a data da última atualização.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Contadora Maria Dorgivânia Arraes Barbará
Presidente

Aprovada na 1.519ª Reunião Plenária de 2020, realizada em 10 de fevereiro de 2020.
Publicada no Diário Oficial da União, seção 1, nº 32, em 14 de fevereiro de 2020.